



**RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2021**

PROCESSO Nº 17.485.118-2

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância armada, a serem realizados nas dependências da Unidade Atacadista da CEASA/PR de Maringá.

Considerando os pedidos de esclarecimento, temos a informar:

1. IGUASSEG

1.1 Quais materiais/uniformes/equipamentos deverão ser fornecidos para a prestação dos serviços? Fica a critério da contratada?

R: Deverá ser atendido o que consta em Termo de referência e cláusula doze do contrato.

1.2 Exigir-se-á de eventual contratada que instale escritório no local de prestação dos serviços? Se sim, em qual item encontra-se tal disposição?

R: Não é necessário escritório na Unidade

1.3 Poderia explicar melhor de que forma deve ser remunerada a motocicleta prevista como necessária para a prestação de serviços? Devemos considerar somente a depreciação anual desta?

R: Depreciação da moto e km rodado aprox. 60 km dia.

1.4 Ainda quanto a motocicleta, quais postos exatamente farão o uso desta? Terá algum específico ou a moto será de uso geral?

R: Líder e posto 07 as 19 – onde são dois colaboradores se revezando para as rondas.

1.5 Será necessário o fornecimento de cofre para guarda dos armamentos ou a unidade do CEASA de Maringá já conta com local apropriado para tanto?

R: Hoje é instalado na portaria, onde o vigilante não pode deixar o posto sozinho.

1.6 Conforme esclarecimento anterior, foi dito que a motocicleta faz a rodagem de cerca de 60km p/ dia, considerando dia e noite. A administração mantém o mesmo quantitativo?

R: sim

1.7 Será necessário o envio das planilhas de composição de custos por todas as proponentes ou somente daquela que figurar como vencedora do certame?

R: Conforme item **3.1** do edital: “Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do Sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a Abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio desse documento.” Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lan-



ce ofertado após a negociação realizada, conforme disposto no item **6.11.2** do edital.

- 1.8 Caso a licitante já possua em estoque armamento em plenas condições de uso, poderá lançar mão do valor desses itens na planilha, considerando que a lei faculta a licitante a possibilidade de abrir mão de valores referentes materiais de sua propriedade? Vejamos a disposição do artigo 44, § 3º da lei:**

Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.

[...]

*§ 3º Não se admitirá proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, **exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.***

R: Deverá ser considerado o valor mensal global, quanto a valores de equipamentos, materiais, Epis etc etc, cada empresa irá cotar conforme seu comprometimento financeiro, não será admitido valores que não estejam em conformidade com a CCT em relação a mão-de-obra.

2. ORCALI

- 2.1 Com a republicação do edital, ainda assim, não será obrigatório anexar a proposta e documentos de habilitação? Correto que, estes documentos, deverão ser enviados apenas pela empresa vencedora.**

R: Idem resposta ao item 1.7

3. PREVENTSEG SEGURANÇA

- 3.1** Venho solicitar um parecer conforme esta no informativo 003/2021 nos item [1.3.1.4](#) e [1.3.1.5](#) e [1.3.1.6.](#), conforme imagem abaixo:



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR



1.3.1.4 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), Liquidez Corrente (LC) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

1.3.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Cadastro Unificado de Fornecedores do DECOM/SEAP, deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,0 no índice de Liquidez Geral (LG), superior ou igual a 1,0 no índice de Solvência Geral (SG), superior ou igual a 1,0 no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.3.1.6 As empresas **deverão apresentar os índices já calculados**, com assinatura do contador e representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

Conforme podemos ver esta sendo solicitado os índice financeiros no item [1.3.1.5](#) os mesmos deveram sem acima de 1,0 Porcento.

Nessa situação empresa aberta no ano vigente não poderá participar do Pregão tendo em vista que a mesma não terá índice acima de um, pois no ato de legalização perante policia federal a mesma teve que fazer um balanço do ano com Patrimonial mínimo de R\$ 106.000,00.

No item [1.3.1.3](#) Permitti apresentação do balanço no ano vigente porem nos demais item venda essa apresentação pois não terá como habilitar uma a empresa recém formada, pois a mesma não terá o índice mais ou igual a 1,0 Porcento.

1.3.1.3 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

Solicitamos a compreensão e boa fé da comissão de licitação para que seja avalizada a retirada desses Tres item do edital e mantido data de abertura, sem pressurizo dos demais licitantes.

R: O próprio item 1.3.1.3 disciplina.

Curitiba, 30 de julho de 2021


Sônia de Brito Barbosa
Pregoeira Oficial – CEASA/PR